



TA – 139/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em Substituição, conforme Portaria nº 386/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**, cujo nome fantasia é TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.488.199/0001-16, com sede na Rua Henning Gustav Ritter, S/N, Qd. 19, Lt. 07, Parque Trindade, CEP: 74.921-203, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato, representada pela titular **Samantha Alves de Souza Santos**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5111412 – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 916.939.931-04, residente e domiciliada em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2022, conforme Processo nº 202100058005140, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) o objeto do Contrato de Fornecimento nº 045/2022 e ainda prorrogar sua vigência por mais 02 (dois) meses, conforme autorização constante no Despacho nº 1667/2022 – OVG/DIAF (000034936507); modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto (com o acréscimo do quantitativo de itens constantes da tabela exposta abaixo), caput da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, bem como o caput da Cláusula Décima – Da Vigência.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme autorizado via Despacho nº 1667/2022 – OVG/DIAF (000034936507) e requerido pelo Despacho nº 56/2022 – OVG/GAD (000034879719), o acréscimo de aprox. 9,63% será aplicado ao Contrato de Fornecimento nº 045/2022, representando o valor de R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais), conforme planilha de itens constante dos autos (000034925992), que fica incorporada ao ajuste originário, fazendo parte integrante do mesmo.

I – Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ficando a mesma acrescida dos itens constantes da tabela abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento (...)

Item do Contrato	Descrição	Unid.	Quantidade Acrescida	Marca	VI Unitário	VI Total
24	Armário Alto em Aço – 2 portas, cor cinza. Aço chapa 26, possui 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Dimensões 198x090x040cm. Capacidade da bandeja: 30 kg	Unidade	04	NOBRE	R\$ 985,00	R\$ 3.940,00
27	Prateleira de Aço – modelo estante. Com 5 prateleiras. Dimensões 198x93x30cm, com suporte de peso por prateleira, mínimo de 20 kg. Com reforço em X lateral e fundo.	Unidade	06	NOBRE	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (aproximadamente 9,63%)						R\$ 6.130,00

II – Dessa forma, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, em seu *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de **R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais)**, referente ao acréscimo de aproximadamente



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de **R\$ 63.646,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais)** para **R\$ 69.776,00 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais).**”

III – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, em seu *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

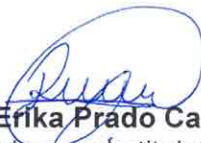
O prazo de vigência será **prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 20/11/2022**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.


Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG


Samantha Alves de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: